



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-2

**LEI N° 4.324, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1100							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
	1101						Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
		13					Cultura
			392				Difusão Cultural
				0023			Preservação da Cultura no município
					2.117		Transf. Financeira a Banda Lira Santa Cecília
						3.3.50.42.00	Auxílios

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo aquisição de equipamentos para atender a Lira Santa Cecília, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	
1100							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1101						Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
		13					Cultura		
			392				Difusão Cultural		
				0023			Preservação da Cultura no município		
					2.117		Transf. Financeira a Banda Lira Santa Cecília		
						3.3.50.42.00	Auxílios	1001	10.000,00
							<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1100	1101	13	392	0023	2.117	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001	146	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>											<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-2**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 5º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 6º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

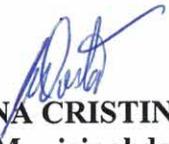
**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de junho de 2020.

  
**VERA LUCIA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
**Procurador Geral do Município**

  
**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
**Secretária Municipal de Finanças**